



CAMARA MUNICIPAL

PARANATAMA

Prestação de Contas de 2020

RESOLUÇÃO TC Nº 110, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 19100011-5			
RECOMENDAÇÕES			
O débito apontado pela auditoria, e reconhecido pela Câmara e, é de pouca monta (R\$ 4.800,00).	Considerando que o defendente acostou comprovante de seu recolhimento, é de se considerar sanada a irregularidade.	Sanada a pendência, e sendo acompanhado para não recorrências diante do exposto	
No que respeita às obrigações previdenciárias, o valor originário apontado pela auditoria já não seria muito significativo ao ponto de ensejar a rejeição das contas (R\$ 15.837,27). Montante esse ainda bem menor (passa a ser de R\$ 3.933,12), quando se admite a correção da base de cálculo trazida pelo defendente. Redução essa que é pertinente, vez que as parcelas	Ademais, é trazido comprovante de seu integral recolhimento, não tendo sido objeto de parcelamento	Sanada a pendência, e sendo acompanhado para não recorrências diante do exposto	



Documento Assinado Digitalmente por: MARLI SANDRA MOURA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5b96183f-e553-4073-a764-fe089b5ee11



CÂMARA MUNICIPAL

PARANATAMA

Prestação de Contas de 2020



Documento Assinado Digitalmente por: MARLI SANDRA MOURA DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce-pet.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5b96183f-e553-4073-a764-fef089b5ee11

retromencionadas não devem integrar o cálculo. Sendo assim, tem-se valor pouco significativo, incapaz de vulnerar o sistema			
Por fim, é incontroverso que os Relatórios de Gestão Fiscal foram encaminhados ao SICONFI.	A falha apontada pela auditoria é formal, qual seja: as notas explicativas dos relatórios não trouxeram expressamente a indicação de que os mesmos foram afixados no mural de avisos da Câmara de vereadores.		

PARANATAMA, 10 de março de 2021

Atenciosamente,

MARLI SANDRA MOURA DA SILVA

Presidente